EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

CONSIDERANDO que a situação da saúde municipal de Araporã/MG é delicada e necessita da adoção de medidas urgentes e imediatas logo nos primeiros dias da gestão 2025/2028;

CONSIDERANDO que tramita perante a Comarca de Tupaciguara uma Ação Civil Pública autuada sob o n. 5000576-87.2018.8.13.0696, onde foram impostas restrições judiciais;

CONSIDERANDO que até o ano de 2024 existiam 25 (vinte e cinco) contratos temporários, os quais não foram aditivados pela antiga administração;

CONSIDERANDO que embora se tenha concurso público homologado não foi feita a convocação dos aprovados para apresentação de documentos, posse e início dos trabalhos junto a prefeitura municipal, tendo os aprovados o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de documentos e mais 30(trinta) dias para início das atividades, (cláusula 15.3, 15.7, do edital e art. 19, §1º C/C art. 21, §1º do Estatuto dos servidores públicos de Araporã);

O **Município de Araporã/MG, através da <u>Secretária Municipal de Saúde</u>** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, para contratação de **31 (trinta e um)técnicos de enfermagemsendo 5(cinco) vagas, exclusivamente, em cadastro de reserva**, com cargas horárias diversas**,**de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 029/2001 e suas alterações posteriores.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **31 (trinta e um) técnicos de enfermagem - TEF sendo 5(cinco) vagas, exclusivamente, em cadastro de reserva, carga horária de 40 (quarenta) horas – escala 12 x 36 h (Conforme Lei Complementar Nº 148/2023)** será realizado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 39/2025, tendo a responsabilidade por todos as fases do presente processo seletivo.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas no período **14/01/2025 a 16/01/2025**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua José Inácio Ferreira, n. 58, centro,Araporã– MG, no horário de 07h:00min às 13h:00min, no Departamento de Recursos Humanos, sendo gratuita a inscrição.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, cujo modelo encontra-se no anexo e informar **nome completo, data de nascimento (dia, mêse ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato, documentos de escolaridade, comprovação de inscrição no COREN, com cópia de todos os comprovantes.**

2.3 - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

I - A nacionalidade brasileira;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de dezoito anos.

VI - Aptidão física e mental.

VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da ConstituiçãoFederal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

2.4 - As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato,reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivoaquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dadosinverídicos oufalsos.

2.5 - O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que estáem seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.6 -Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado nainscrição ou juntar novos documentos.

2.7 - Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesteEdital.

2.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condiçõesestabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 - Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada presencialmente,na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua José Inácio Ferreira, n. 58, centro, Araporã– MG, no horário de 07h:00min às 13h:00min – Departamento de Recursos Humanos,e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.

b) 2ª ETAPA –prova teórica de múltipla escolha no período da manhã, em horário e local a ser designado, prova prática e entrevista no período da tarde, em horário e local a ser designado, de acordo com a seguinte distribuição de pontos:

b.1) Prova teórica – 30 pontos;

b.2) Prova prática – 30 pontos;

b.3) Entrevista – 40 pontos.

3.2 -A prova prática exigirá do candidato conhecimento acerca de manipulação de medicamento, bem como acesso venoso de pacientes de todas as idades, além de dominância em atos administrativo-hospitalares em geral;

3.3 - A entrevista será realizada da seguinte forma: serão sorteadas pela comissão organizadora três perguntas a serem feitas aos candidatos, os quais terão o prazo de 5(cinco) minutos para responder e serão avaliados pelos seguintes critérios:

3.3.1. Comunicação Clara – valor total de 8 pontos;

3.3.2. Domínio técnico da resposta – valor total de 8 pontos;

3.3.3. Objetividade – valor total de 8 pontos;

3.3.4. Dinamismo – valor total de 8 pontos;

3.3.5. Capacidade de trabalho em grupo e disponibilidade para atendimento da demanda de Araporã – valor total de 8 pontos.

3.4. É de inteira responsabilidade de o candidato consultar, no endereço eletrônico da prefeitura municipal as informações relativas ao horário e local das provas teórico e prático e da entrevista.

4 – DA PROVA

4.1. É de inteira responsabilidade de o candidato consultar, no endereço eletrônico da prefeitura municipal as informações relativas ao horário e local das provas.

4.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

4.3. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo, previsto no presente edital.

4.4. Da data e local da realização das provas objetivas:

4.4.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2025, no Município de Araporã/MG.

4.4.2. O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 17 de janeiro de 2025 no diário oficial do Município.

4.4.3. As provas terão duração de 2h (duas provas), e serão realizadas no turno matutino, iniciando, impreterivelmente às 9h e finalizando até no máximo às 11h. 4.4

4.4.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

4.4.5. Para responder à Prova Objetiva será exigido do candidato conhecimento sobre os seguintes temas: 1. Bases técnicas de enfermagem: 1.1- sinais vitais 1.2- curativo 1.3- acesso venoso periférico 1.4- administração de medicação 1.5- anotações de enfermagem 2- noções básicas de Urgência e emergência 3- noções básicas de centro cirúrgico e berçário 4- noções básicas de Central de materiais esterilizados 5- Saúde pública;

4.4.5. Cada questão das Provas Objetivas terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

4.4.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo atribuído 3 (três) ponto para cada resposta correta.

4.4.7. Das condições de realização das Provas:

4.4.7.1. As provas serão aplicadas em Araporã/MG, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

4.4.7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

4.4.7.3. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, exceto para o caso de lactantes, conforme previsto neste edital.

4.4.7.4. Ao terminar a Prova Objetiva, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

4.4.7.5. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

4.4.7.6. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.4.7.7. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário divulgado na forma prevista no edital.

4.4.7.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4.4.7.9. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos, lápis-borracha ou outro material distinto do constante no edital.

4.4.7.10. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, desde que tenha foto,

4.4.7.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex. OAB, CRC.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

4.4.7.12. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste edital.

4.4.7.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.4.7.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

4.4.7.15. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, fones de ouvido, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

4.4.7.16. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

4.4.7.17. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares que impeça a visão das orelhas pela fiscalização.

4.4.7.18. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da comissão Organizadora.

4.4.7.19. O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 8h59min. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.4.7.20. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, fones de ouvido, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela banca organizadora, durante a realização das provas.

4.4.7.21. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem a comissão organizadora lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento ao Departamento Jurídico da prefeitura municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.4.7.22. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

4.4.7.23. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

4.4.7.24. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

4.4.7.25. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.4.7.26. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Araporã até a data da publicação do resultado parcial das notas.

4.4.7.27. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 - Os candidatos serão aprovados e classificados a partir da somatória da nota final obtida na prova teórica, prática e entrevista e deverão ser convocados para assinar contrato temporário, nos termos da lei.

5.2 – Poderá ser protocoladorecurso, conforme cronograma disposto no anexo deste edital, contra o resultado parcial da prova escrita, prática e entrevista, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua José Inácio Ferreira, n. 58, centro, Araporã– MG, no horário de 07h:00min às 13h:00min, no Departamento de Recursos Humanos.

5.3 – O recurso deverá ser subscrito pelo candidato interessado e deverá conter a fundamentação legal e técnica para embasar o pedido de revisão de notas.

5.4 – Cabe a comissão organizadora a análise e decisão sobre o recurso, devendo encaminhar ao candidato, via e-mail, o parecer final que embasou o deferimento/indeferimento do recurso.

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem deprioridade:
6.1.1. O candidatoque obtiver maior nota na prova prática, seguido denota na entrevista.
6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
6.1.4 Sorteio.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de Saúde de Araporã/MG.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Araporã conforme o mapeamento das vagasdisponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuadapela Secretaria Municipal de Saúde, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.
8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela ComissãoMunicipal e assinada pelo candidato desistente.
8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificaçãoimplicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Saúde.
8.6 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumularcargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerandotambém a distância de uma unidade para outra unidade.

8.7– Quando convocado para assinar contrato temporário, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos:

8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;

8.7.11 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa EconômicaFederal;

8.7.12 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado **no Anexo**.

8.7.13Auto declaração de Saúde, constante **no Anexo**;

8.7.14 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para oâmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico,

8.7.15. Registro no respectivo Conselho de Classe e Habilitação Legal para o exercício da profissão

8.7.15.1. O candidato que tiver o registro no Conselho de Classe de outro Estado da Federação deverá regularizar junto ao COREN de Minas Gerais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a convocação;

8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente,ficará impossibilitado de uma nova contratação durante a vigência do Processo SeletivoSimplificado para escolhas de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração, atribuição e carga horária estão definidas na Lei Complementar nº 148/2023.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O **contrato terá a duraçãoinicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser rescindido antes ou prorrogado,**em caso de posse no cargo em razão de concurso público, podendo variar de acordo com as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde, podendo também vir a ser prorrogado, desde que observado o prazo de vigência deste processo seletivo.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;

10.2.3 Redução de prestação de serviços;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestadapela direção da unidade de Saúde;

10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

10.2.7 A pedido do contratado;

10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã/MG, bem comoqualquer descumprimento normatizado.

10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidospelo Ministério da Educação – MEC.

10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contratorescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúdepelo período de dois anos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

11.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Araporã/MG, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil. Não será encaminhado ofício de convocação, telefonema ou envio de e-mail aos candidatos aprovados.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condiçõesdesta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidasneste edital.

11.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentosconstatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato,anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato desua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.

11.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendoautomaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

11.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a suacontratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem declassificação.

11.7 Fica eleita a Comarca deTupaciguara, o foro competente para julgar as demandas judiciaisdecorrentes do presente processo seletivas simplificado.

11.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria n°32/2025e, em última instância, pelaSecretária Municipal de Saúde.

12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

Araporã/MG, 13 de janeiro de 2025.

Laryssa Mendes Ferreira
Presidente

Aline Aparecida Marinho
Membro

Elise Viana Andrade
Membro

Damares Garcia do Nascimento
Membro

Genimar Alves da Silva
Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURAMUNICIPALDEARAPORÃ/MG **FICHADE INSCRIÇÃOPARAPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO** **SAÚDEN 001/2025**		
Número de Inscrição COREN:		
CargoPretendido: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nomedo(a) Candidato(a):		
Identidade:	**DatadeNascimento:**	**Sexo**:M () F()
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
DOCUMENTOSAPRESENTADOS		
	01-	
	02-	
	03-	
	04-	
	05-	
	06-	
	07-	
	08-	
OBSERVAÇÕES: – DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS,NADAAOBJETAR EQUEPREENCHOASCONDIÇÕESLEGAISPARAOATO DEINSCRIÇÃO; – DECLARO,SOBASPENASDALEI,QUEAOASSINARESTAFICHADEINSCRIÇÃO,ASSUMOTOTA		

LRESPONSABILIDADEPELOSEUPREENCHIMENTO EPELASINFORMAÇÕESAQUIPRESTADAS.	
ARAPORÃ/MG,...../...../.....	AssinaturadoCandidato:

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATO	DATA:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/01/2025
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/01/2025 A 14/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/01/2025 a 16/01/2025
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/01/2025
PROVA ESCRITA, PRÁTICA E ENTREVISTA	18/01/2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, PRÁTICA E ENTREVISTA	18/01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA, PRÁTICA E ENTREVISTA	20/01/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA, PRÁTICA E ENTREVISTA	20/01/2025 a 22/01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	24/01/2025
HOMOLOGAÇÃO	Até 24/02/2025